

A subseq. AT Legislativa
Pl. Sua devida 8. 6. 2011
P. M. de L. A. C.
P. M. de L. A. C.

PROJETO DE LEI N. 23/2011

“Institui o dia 07 de Agosto aniversário do Rio Acre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Acre, o “ANIVERSÁRIO DO RIO ACRE”, que será comemorado anualmente no dia 7 de Agosto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

7 de junho de 2011


Deputado Eduardo Farias

PC do B

JUSTIFICATIVA

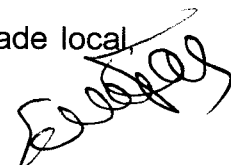
A proposição se constituiu de uma árdua luta da Associação Amigos do Rio Acre e uma reivindicação antiga e justa das Instituições de Ensino das três esferas: Federal, Estadual e Municipal; das instituições culturais, ambientais e da população que anseia comemorar o aniversário do Rio Acre. Mas, efetivamente, pelo que ele representa, historicamente, para formação cultural do Acre. Sobre suas margens o povo manifesta seu carinho: plantando flores, compondo músicas, recitando poesias, contando histórias, lendas e causos do folclore acreano.

O Rio Acre, cenário e palco da histórica batalha contra os bolivianos, episódio sangrento que se encerrou em 6 de agosto, e sobre as águas do Rio Acre, Plácido de Castro e seu exército planejou e auferiu a guerra.

A notícia da vitória de Plácido de Castro levou a população a eclodir sobre suas águas, as memoráveis comemorações da vitória do povo acreano. Daquele episódio até os dias atuais. A data do dia 7 de agosto permanece viva na lembrança da população acreana como o dia em que o povo recolheu, ainda com sangue, a grossa corrente que vitimou centenas de indistintas vidas.

É nesta data que o Rio Acre, majestosamente nasceu para o povo, como **símbolo** de posse do território acreano, e da magistral vitória do exército de uma geração que sonhou junto com o Rio Acre viver livre e festejar o dia do banho na água doce, um banho despido de armas. O dia da paz e da liberdade, o dia em que as lágrimas se juntaram as água da esperança para o povo construir portais coloridos numa imitação do arco-íris, rumo ao futuro. Ah! Como o Rio Acre sonhou com este consistente futuro: ver um dia um parlamento composto por homens e mulheres, que lutam pela verdade, sem temer e sem cair, tal qual "o rio que rola o sol de oiro".

O rio, sólida via fluvial, determinante para o estabelecimento de emergentes povoados, vilas e cidades, ao longo de suas margens, ainda espera pelo reconhecimento de haver sido o cenário estratégico para a vitória de uma guerra ímpar, tem o direito de ser cristianizado pela sociedade local, porquanto serve ao lugar há mais há 127 anos.



Não obstante o esquecimento, generosamente, o Rio Acre oferece a várzeas e seus meandros para edificar sólidas moradias de ilustres e renomados políticos, juristas, governadores, autonomistas; os imortais membros da Academia Acreana de Letras, Autoridades Eclesiásticas e ao povo que anseia, um dia, comemorar, em alto estilo, a data do dia 07 de agosto, aniversário do curso fluvial chamado Rio Acre.

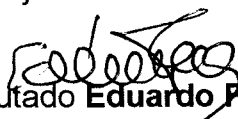
O Rio Acre sedimentou os robustos pilares de um o cenário sócio-ambiental e cultural inatingível, e em cujas correntes se alegram a cidade de Deus, as moradas do altíssimo. A generosidade do nosso rio de benção e ternura só pode ser medida nos momentos de pouca chuva e de escassez de alimento.

Sabem por quê? Quando parece que os recursos naturais estão esgotados, exauridos, o Rio Acre prover, amolda e aduba as fecundas praias fluviais para os agricultores e ribeirinhos semear a lavoura da cultura dos rios. Ainda, prover com abundância, inúmeros minerais, dentre eles, destaca-se a **areia**, este fino componente mineral é responsável por compor, de maneira geral, a sólida infra-estrutura da construção civil que arquiteta nossas cidades. E a **água**, única na região, parece ter sido pinçada pela magia do perfume da Deusa do Amor. É do Rio Acre o sublime mistério: quem bebe minha água jamais me esquecerá.

Portanto, diante das justificativas acima mencionadas, confiamos na rápida tramitação do presente Projeto de Lei e, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**",

07 de junho de 2011


Deputado **Eduardo Farias**
PC do B